



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 91<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, em exercício. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os Juízes Eleitorais, Dr. Victor André Liuzzi Gomes, Dr. Ronnie Frank Torres Stone e Dr. Diogo Oliveira Nogueira Franco; e, presencialmente, Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, Desembargadora Mirza Telma Cunha de Oliveira, Corregedora Regional Eleitoral, em exercício, e os Juízes Eleitorais, Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dr. Pedro de Araújo Ribeiro Dr. Fabrício Frota Marques e Dr. Marcelo Pires Soares, bem como o douto representante ministerial, Dr. Rafael da Silva Rocha. Ausência justificada do Exmo. Presidente do TRE/AM, Des. Jorge Manoel Lopes Lins (viagem a serviço). Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Dr. Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

### **JULGAMENTOS**

#### **1º PJE N.º 0602554-67.2022.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)**

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

**EMBARGANTE:** ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JUNIOR

**ADVOGADAS:** CLOTILDE MIRANDA MONTEIRO DE CASTRO – OAB/AM  
8888-A E OUTROS

**EMBARGADO:** JUÍZO DA 1<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE MANAUS/AM

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO DA DECISÃO DESTE TRIBUNAL, SEM EFEITO INFRINGENTE, E DEIXAR CONSIGNADO EXPRESSAMENTE QUE OS TIPOS PENais INVESTIGADOS PODEM SER PRATICADOS PELO PACIENTE NA CONDIÇÃO DE AUTOR OU PARTÍCIPE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

#### **2º PJE N.º 0602552-97.2022.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA)**

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

**EMBARGANTE:** ADRIANA MOURA DE MENDONCA VIRIATO DE MEDEIROS



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

ADVOGADOS: VICTOR DE MORAES BARBOSA ALENCAR – OAB/AM 16416 E OUTROS

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POIS AUSENTES OS PRESSUPOSTOS PARA SEU ACOLHIMENTO, COM FULCRO NO ARTIGO 275 DO CÓDIGO ELEITORAL, NOS TERMOS DE VOTO DO RELATOR.

**3º PJE N.º 0601699-88.2022.6.04.0000**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

REQUERENTE: MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA

ADVOGADA: FRANCIANE MONTEIRO CAVALCANTE SARMENTO – OAB/AM 6934

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES**

**EM 06.12.2023:** O RELATOR, DR. VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, EM SEDE PRELIMINAR, PROFERIU SEU VOTO PELA PRECLUSÃO DA JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS PELA REQUERENTE; EM SEGUIDA OS MEMBROS VOTARAM, POR UNANIMIDADE, PARA ACOMPANHAR O RELATOR.

NO MÉRITO, O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DA CANDIDATA.

**PEDIDO DE VISTA PELO DR. MARCELO PIRES SOARES.**

**COMPOSIÇÃO INICIAL:** DESEMBARGADORAS CARLA MARIA SANTOS DOS REIS E MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA; JUÍZES DO TRE/AM VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

**PEDIDO DE VISTA PELO DR. MARCELO PIRES SOARES.**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 91<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**4º PJE N.º 0600154-80.2022.6.04.0000**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRACIA CRISTÃ,  
CICERO JOSE DE LIMA ALENCAR E MERIANY MARIA MENDONCA DE SOUZA  
ARAUJO

ADVOGADO: JAIRO RAFAEL MORAES MUNHOZ – OAB/AM 8703-A

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL  
DA COSTA VIEIRA**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS ANUAIS DO PARTIDO DEMOCRACIA CRISTÃ - DC, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, COM A PERDA DO DIREITO AO RECEBIMENTO DAS QUOTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO E DO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA, ATÉ A REGULARIZAÇÃO DAS CONTAS, E A DEVOLUÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS PROVENIENTES DESSES FUNDOS QUE LHEM FORAM ENTREGUES, DISTRIBUÍDOS OU REPASSADOS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO EM QUESTÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 47, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.604 DE 2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**5º PJE N.º 0600415-56.2020.6.04.0019**

**AGRADO REGIMENTAL**

AGRAVANTE: LINDELBAR GARRIDO FERNANDES

ADVOGADOS: YURI DANTAS BARROSO - OAB AM4237-A E OUTROS

AGRAVADOS: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES, VALDINALDO BRAZÃO LOPES, SANDRA ELEUTERIO JACINTO, REGINILDE PEDROSA ALCÂNTARA, OLIVALDO SATIRO DOS SANTOS, NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA, MARLETE PENA PAULINO, ISMAEL TENÓRIO CAMPOS, HUMBERTO VALÊNCIO GOMES, FRANCISCO DE ANDRADE FRANÇA, CELMARA MELGUEIRO MATOS E ALEX GONÇALVES FONTES

ADVOGADO: EGBERTO WANDERLEY CORREA FRAZÃO – OAB/AM 4.647-A

AGRAVADOS: EDER LOPES OTERO, HERNANE VAZ DE ABREU, JAELSON ALBUQUERQUE CRUZ, GLEYDSON DA COSTA TAVARES E OSMARINA ARCANJO VIEIRA

ADVOGADOS: ANDREIA FERREIRA RODRIGUES – OAB/AM 14.148 E OUTROS



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

AGRAVADA: LEONORA ARCANJO SENA

ADVOGADO: LEANDRO CARDOSO PEREIRA – OAB/AM 10.070

AGRAVADO: FRANCISCO CELESTINO LOPES

AGRAVADO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**

**PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL PELO AGRAVANTE (LINDELBAR GARRIDO FERNANDES) – DR. YURI DANTAS BARROSO – OAB/AM 4.237**

**EM 06.12.2023:** O RELATOR VOTOU PELA PROCEDÊNCIA DA 1ª PRELIMINAR DE PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR, NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DE AMBOS AGRAVOS REGIMENTAIS INTERPOSTOS; PELA HOMOLOGAÇÃO DA 2ª PRELIMINAR DE DESISTÊNCIA DO RECURSO ELEITORAL PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL; BEM COMO PELA EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, QUANTO À 3ª PRELIMINAR, TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AO AGRAVADO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT. EM SEGUIDA OS MEMBROS VOTARAM, POR UNANIMIDADE, PARA ACOMPANHAR O RELATOR.

NO MÉRITO, O RELATOR PROFERIU SEU VOTO PELO DESPROVIMENTO DO AGRAVO REGIMENTAL.

**PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.**

**COMPOSIÇÃO INICIAL:** DESEMBARGADORAS CARLA MARIA SANTOS DOS REIS E MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA; JUÍZES DO TRE/AM VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARCELO PIRES SOARES.

**PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.**

**6º PJE N.º 0602024-63.2022.6.04.0000**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

REQUERENTES: CHRISTIANI MARIA MENDES BARROS

ADVOGADO: ERICH AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES – OAB/AM 7230



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 91<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES**

**DECISÃO:** ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR DESAPROVADAS AS CONTAS DE CHRISTIANI MARIA MENDES BARROS RELATIVAS À SUA CAMPANHA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL NO PLEITO 2022, DETERMINANDO-SE A DEVOLUÇÃO AO TESOURO NACIONAL DA QUANTIA DE R\$ 44.773,89 (QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO IRREGULAR DE RECURSOS PÚBLICOS, NA FORMA DOS §§1.º E 2.º, DO ART. 79, DA RES. TSE 23.607-2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 07 DE DEZEMBRO, ÀS 11H. E, PARA CONSTAR, EU, LHUANA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELA EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARLA MARIA SANTOS DOS REIS  
Presidente, em exercício  
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)